

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: [01245.007243/2025-25](#)

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Organização, realização e infraestrutura da EXPOT&C na 77ª Reunião Anual da SBPC e elaboração do relatório final do evento.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.121.2304.4210.0001 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações.

Fonte - 1000 - PO 0000 - PTRES 233719 - 3.3.50.39 - R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais).

Data assinatura: da 29 de maio de 2025

Vigência: 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 29/05/2025, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12870154** e o código CRC **131EFEAC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC/Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15.04.2024 - Delegação de Competência; Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 1505 de 7 de Fevereiro de 2023**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Organização, realização e infraestrutura da EXPOT&C na 77ª Reunião Anual da SBPC e elaboração do relatório final do evento.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.24101.19.121.2304.4210.0001 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233719

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 20:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 29/05/2025, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12853174** e o código CRC **C3FB9499**.

Referência: Processo nº 01245.007243/2025-25

SEI nº 12853174



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: ***.507.523-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica - DEPEC/Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: ***.597.848-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

3. OBJETO:

Organização, realização e infraestrutura da EXPOT&C na 77ª Reunião Anual da SBPC e elaboração do relatório final do evento

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo geral:

Promover a reflexão crítica e o debate público sobre os múltiplos territórios da ciência — compreendidos nas suas dimensões sociais, ambientais, culturais e econômicas — e sua atuação na redução das desigualdades e na valorização da diversidade brasileira, por meio da realização da 77ª Reunião Anual da SBPC, com foco na apropriação social do conhecimento científico e tecnológico como ferramenta para o desenvolvimento sustentável e justo do país.

4.2. Objetivos específicos:

- Reunir gestores, educadores e divulgadores da ciência para discutir desafios e oportunidades na área.
- Ampliar a rede de Centros e Museus de Ciências, promovendo a integração entre instituições.
- Oferecer oportunidades de aperfeiçoamento profissional para participantes através de palestras, oficinas e mesas redondas. Promover a educação científica para diferentes públicos, incluindo estudantes e professores de ensino básico.
- Divulgar as ações desenvolvidas nos Centros e Museus de Ciências do Brasil.

4.3. Meta/Etapa

Meta 1 (única)	Organização, realização e infraestrutura da EXPOT&C na 77ª Reunião Anual da SBPC e elaboração do relatório final do evento	Mês 01	Mês 12
Etapa 1	EXPOT&C - ALA 1 - Infraestrutura básica para a EXPOT&C (Ala 1) Montagem e desmontagem	Mês	Mês

Etapa 1	EXPOT&C - ALA 1 - Infraestrutura básica para a EXPOT&C (ALA 1) Montagem e desmontagem	01	08
Etapa 2	EXPOT&C - ALA 2 (MCTI) - Infraestrutura para a Ala 2 da EXPOT&C que abrigará MCTI e seus Institutos e Agências. Montagem e desmontagem	Mês 01	Mês 08
Etapa 3	Realização da 77ª Reunião Anual da SBPC	Mês 03	Mês 03
Etapa 4	Acompanhamento, avaliação e elaboração de relatório da 77ª Reunião Anual da SBPC	Mês 01	Mês 12

4.4. Público-Alvo:

O projeto visa beneficiar mais de 120 sociedades científicas representativas das diversas áreas do conhecimento. Nos últimos anos, as Reuniões Anuais da SBPC vêm registrando um número expressivo de participantes, com mais de 15.000 inscritos por edição, entre os quais se destacam aproximadamente 3.500 pesquisadores. Além disso, são apresentados mais de 4.000 trabalhos científicos, e o público circulante diário estimado gira em torno de 10.000 pessoas.

4.5. Resultados Esperados:

- Exposição de ciência, tecnologia e inovação na qual são apresentados projetos, produtos e inovações desenvolvidos por empresas, laboratórios de institutos e universidades;
- Realização de mesas-redondas, painéis, conferências, encontros, workshops, grupos de trabalho e comunicações científicas no auditório da EXPOT&C, pelos expositores;
- Divulgação científica e tecnológica para o público geral, em especial para os jovens;
- Divulgação e discussão de programas de apoio governamentais, estaduais e federais à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico; · Interiorização das atividades de CT&I, que são proporcionadas pela realização das Reuniões Anuais;
- Atração de jovens para as carreiras científicas e tecnológicas;
- Promoção da cultura científica.

4.6- Metodologia

- Reunião Anual, com ampla divulgação do evento, na cidade, estado e no país, para o público-alvo.

- Preparação da comunidade (hotéis, restaurantes, meios de transporte), envolvendo Prefeitura, Governo do Estado, Universidade e comunidade, com informações sobre circulação e que, durante o período do evento, haverá um número de pessoas em trânsito pela cidade superior ao normal.

- Contratação de serviços de pessoa jurídica para: locação de ar condicionado, cabeamento e conjunto de geradores de energia, sistema elétrico, cabeamento caixas de distribuição, conjunto de geradores de energia, internet, cabeamento: instalação e desinstalação; locação de equipamentos de informática, interatividade; tradução simultânea; centro de processamento de dados local; acondicionamento de material; transporte; gravação e transmissão da abertura e do encerramento e de outras atividades; conferências, mesas-redondas e minicursos.

- Organização: Será contratada uma empresa para elaborar o projeto arquitetônico da exposição, bem como uma empresa para montagem dos estandes, climatização, sistema de iluminação e serviço de recepção, monitoramento do evento, segurança, primeiros socorros, limpeza e manutenção. As montagens das estruturas antecedem o início do evento em 20 dias e a desmontagem envolve um período, posterior ao seu final, de 10 dias.

4.7 Cronograma de Execução:

ETAPAS	DESCRÍÇÃO	Início	Fim
Etapa 1	Contratação de serviços e locação de equipamentos para montagem e desmontagem da infraestrutura básica da ALA 1 da EXPOT&C com fornecimento de infraestrutura básica apoio logístico, apoio receptivo, locação de infraestrutura de piso, espaço, equipamentos de ar condicionado, cabeamento e conjunto de geradores de energia, sistema elétrico, tenda, caixas de distribuição, conjunto de geradores de energia, cabeamento, iluminação; internet: cabeamento e instalação e desinstalação; locação de equipamentos de informática, centro de processamento de dados local. Contratação de serviços pessoa jurídica para desenvolvimento de projeto arquitetônico da ALA 1	Mês 01	Mês 08
Etapa 2	Contratação de serviços e locação de equipamentos para montagem e desmontagem da infraestrutura básica da ALA 2 da EXPOT&C (MCTI) com fornecimento de infraestrutura básica apoio logístico, apoio receptivo, locação de infraestrutura de piso, espaço, equipamentos de ar condicionado, cabeamento e conjunto de geradores de energia, sistema elétrico, tenda, caixas de distribuição, conjunto de geradores de energia, cabeamento, iluminação; internet: cabeamento e instalação e desinstalação; locação de equipamentos de informática, centro de processamento de dados local.	Mês 01	Mês 08
Etapa 3	Realização do evento	Mês 03	Mês 03
Etapa 4	Avaliação, relatório e prestação de contas.	Mês 01	Mês 12

4.8 Capacidade Técnica e Operacional:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, fundado em 1951, é uma agência vinculada a este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, cuja missão é promover o fomento à pesquisa científica e tecnológica, bem como à formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa no Brasil. Sua trajetória

está intrinsecamente associada ao processo de consolidação do desenvolvimento científico e tecnológico do país no contexto contemporâneo.

Além de exercer papel estratégico na formulação e implementação de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, o CNPq contribui de forma decisiva para o desenvolvimento nacional, a valorização das instituições de pesquisa e o reconhecimento de cientistas brasileiros no cenário internacional. Sua atuação fortalece a expansão das fronteiras do conhecimento, promove o desenvolvimento sustentável e reforça a soberania nacional.

Para a análise, o julgamento, a seleção e o acompanhamento de propostas submetidas a chamadas públicas, como a que se refere ao presente contexto, o CNPq conta com o apoio técnico e especializado de pesquisadores que integram sua Assessoria Científico-Tecnológica, organizada em Comitês de Assessoramento. Esses comitês são compostos por especialistas com destacada atuação em suas respectivas áreas do conhecimento, que atuam de forma individual ou coletiva, conforme as demandas e especificidades das propostas analisadas.

Adicionalmente, a SBPC dispõe de uma equipe técnica qualificada, responsável pelo recebimento, análise preliminar e encaminhamento das propostas apresentadas no âmbito de suas chamadas públicas, assegurando a lisura, a eficiência e a transparência de todo o processo de avaliação e seleção.

Equipe organizadora:

Equipe	Função
Profa. Dra. Cláudia Linhares Salles	Secretária Geral da SBPC e Coordenadora Geral do Evento
Eunice Maria Fernandes Personine + 02 funcionários	Secretária Executiva da Diretoria
Fernanda Rodrigues de Albuquerque + 02 funcionários	Departamento de Eventos
Daniela Klebis + 01 funcionário e 02 jornalistas contratados;	Departamento de Comunicação
Maria Regina V.S. Andrade + 3 funcionários;	Departamento Financeiro
Thiago Ralise Bertolotti	Departamento do TI

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Caracterização dos Interesses Recíprocos

A realização da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) constitui-se como uma iniciativa de reconhecido valor estratégico para o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação no Brasil. Trata-se de um dos mais relevantes eventos científicos da América Latina, cuja tradição, iniciada em 1948, é marcada pelo diálogo plural entre a comunidade científica, os formuladores de políticas públicas, os profissionais da educação e a sociedade em geral.

A 77ª Reunião Anual da SBPC será realizada entre os dias 13 e 19 de julho de 2025, no campus Dois Irmãos da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), situado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. O tema central desta edição será: *"Progresso é Ciência em Todos os Territórios"*, destacando a necessidade de promover a produção e o acesso ao conhecimento científico de forma equitativa em todas as regiões do país, com foco no desenvolvimento inclusivo e sustentável.

A SBPC promove um ambiente de disseminação e democratização do conhecimento científico, incentivando o pensamento crítico, o interesse pela ciência e a valorização da pesquisa como instrumento fundamental para o desenvolvimento nacional. Ao reunir pesquisadores renomados, estudantes, professores, representantes governamentais e lideranças sociais, o evento favorece a construção de redes de cooperação, a formulação de propostas para a melhoria das políticas públicas e o estímulo à inovação tecnológica em diversas áreas do saber.

Além de sua contribuição científica e acadêmica, a SBPC cumpre um papel essencial na promoção da inclusão social e na redução das desigualdades regionais, ao realizar suas edições em diferentes estados da federação, muitas vezes em regiões historicamente menos contempladas por eventos de grande porte. Essa descentralização permite que públicos diversos tenham acesso a atividades educativas, culturais e científicas, fortalecendo o direito constitucional à educação e ao conhecimento.

Diante do atual cenário de desafios sociais, ambientais e econômicos, torna-se ainda mais premente o apoio e a realização da SBPC como espaço de debate qualificado sobre o papel da ciência na construção de um futuro mais justo, democrático e sustentável. A continuidade desse evento, portanto, é não apenas necessária, mas urgente, para que o Brasil avance na consolidação de uma cultura científica ampla, acessível e comprometida com os interesses da sociedade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim
(X)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META ÚNICA	Organização, realização e infraestrutura da EXPOT&C na 77ª Reunião Anual da SBPC e elaboração do relatório final do evento.	Projeto Implementado	1	Projeto de pesquisa	R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00	Mês 1	Mês 12

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2025	R\$ 3.700.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.50.39	<i>Não</i>	R\$ 3.700.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente CNPq

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário SEDES/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 28/05/2025, às 20:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 29/05/2025, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12853406** e o código CRC **C94223E1**.